



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

Reunião: Ordinária nº 6/2021

Decisão Nº: D/RS - 57/2021

Data: 5 de julho de 2021

Interessados: Gerência de Patrimônio e Infraestrutura (GPIN); Gerência de Tecnologia e Informação (GTIN); Gerência de Gestão (GGES); Gerência de Fiscalização e Inspetorias (GFINS); Gerência de Protocolo e Acervo Técnico (GRAT); Gerência de Registro (GREG); Gerência Executiva do Colegiado (GECL); Gerência de Comunicação e Marketing (GCOM); Gerência de Gabinete (GAB); Gerência Jurídica (GJUR); Gerência de Convênios e Relações Institucionais (GCRI); Controladoria (CONT); Ouvidoria (OUV); Auditoria Interna (AUDI); Corregedoria (CORREG)

Referência: Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2021 (PAINT 2021)

Ementa: Aprova o Plano de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2021

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS, na reunião ordinária realizada no dia 5 de julho de 2021, ao apreciar a apresentação do Auditor Interno, Marcus Ferron, referente ao Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2021 (PAINT 2021). Considerando as informações projetadas sobre o PAINT 2021, no qual demonstrou: **a)** os conceitos, bases legais, surgimento, modelo de governança, estruturação da auditoria, e as linhas de defesa; e **b)** o diagnóstico e apontamentos de auditorias anteriores; considerando que o trabalho foi desenvolvido com a participação de todos (gerentes, chefes e demais funcionários); considerando que foram identificados 83 (oitenta e três) processos identificados seus respectivos riscos e incluído aos 70 (setenta) achados /apontamentos de auditorias do Confea, Tribunal de Contas da União (TCU) e Independentes, que estes achados são relacionados a transparência, gestão documental, regimento interno, dívida ativa e imparidade dos ativos; considerando que o PAINT 2021 traz contestação em relação às inconformidades, ações de capacitações e treinamentos, gestão de riscos, tratamento e monitoramento das rotinas e demandas extraordinárias; considerando que na contextualização do trabalho foi observado o macroprocesso, processo, riscos, causas e consequências; considerando que na elaboração da matriz de risco foi atentado a natureza do risco, probabilidade, impacto, nível e o plano de ação para mitigar ou evitar os riscos mais críticos; considerando que os dez macroprocessos levantados foram: gestão finalística, gestão orçamentária, gestão financeira, gestão de patrimônio e infraestrutura, gestão administrativa, gestão de TI, gestão de comunicação e marketing, controles internos e gestão institucional; considerando que entre os riscos mapeados, 65 (sessenta e cinco) são classificados como nível médio, 14 (quatorze) como níveis baixos e 4 (quatro) como nível alto risco; considerando que a Auditoria vai trabalhar em cima dos 4 (quatro) classificados

como alto risco; considerando que o escopo da matriz de risco apresenta a seguinte identificação: Gestão Finalística - Fiscalização - Redução do quadro dos agentes fiscais; Gestão Finalística - ART - redução de quantidade de ART's emitidas e registradas; Gestão Finalística - ART - redução dos recursos de cobranças aquém do esperado; e Gestão de Pessoas - Remuneração - Realizar o processamento da folha de pagamento em desacordo com as normas e legislação pertinentes, provocando os passivos trabalhistas; considerando que para cada risco é elaborado um plano de ação pela área pertinente, tendo uma resposta para mitigar e evitar os riscos; considerando que a atuação da auditoria consiste no planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento das ações; e considerando que o PAINT é um documento flexível e se no entendimento da gestão poderá fazer atuações específicas, conforme deliberação, **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** aprovar o Plano de Auditoria Interna (PAINT) 2021 e **2)** dar conhecimento à todas as Unidades do Crea-RS do referido Plano. **Presidiu a reunião a senhora Presidente, Engenheira Ambiental NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros** Cezar Augusto Pinto Motta, Valmor Christmann, Nelson Kalil Moussalle, Elisabete Gabrielli, Fernando Luiz Carvalho da Silva e Luís Sidnei Barbosa Machado.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 22/07/2021, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0575503** e o código CRC **3E05710F**.